

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPOSITO

Aos 20 dias do mês de SETEMBRO do ano de dois mil e VINTE, nesta cidade e Comarca de SABAMPO, comparecemos nós Oficiais de Justiça infra-assinados, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, junto, expedido pelo MM Juiz de Direito da 1ª Vara DE FAMILIA e respectivo cartório, nos autos de CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA - REVISÃO 2017, Processo nº 30665-63 a requerimento de NICOLY OLIVEIRA DA SILVA

contra JOSE ALBERTO

DA SILVA depois de preenchidas as formalidades legais, passamos a proceder: A PENHORA DO BEM INDICADO, A SABER: 01 MOTOCICLETA HONDA CBX 250 TWISTER ANO 2007-2008 PLACA DZL4577; CHASSI Nº 9C2MC3500BR029262; ESTÁ COM O PARALAMA RA CHADO; HA' RISCOS E PONTOS DE FERROJEM NA PINTURA; AVALIA DO POR ESTIMATIVA E CONFORME TABELA FIPE EM R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS); F.T. MOVIDO A GASOLINA, COR PREDOMINANTE CINZA. NADA MAIS.

Logo após, passamos a fazer o respectivo depósito em mãos de SR JOSE ALBERTO DA SILVA

RG 33157712-4 SSP/SP o qual foi intimado a não abrir mãos dos bens em seu poder depositados, sem a ordem expressa deste juízo. De tudo bem ciente ficou. E, para constar, lavramos o presente auto que assinamos com o depositário e duas testemunhas.

OFICIAL DE JUSTIÇA _____
OFICIAL DE JUSTIÇA _____
O DEPOSITÁRIO x _____
TESTEMUNHA _____
TESTEMUNHA _____

x Sulenia Vieira da Silva

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AUGUSTO SHIGUEMI YONEMOTO JUNIOR, liberado nos autos em 25/09/2020 às 13:42. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0030665-63.2017.8.26.0564 e código 984C7DC.